



**LEI MUNICIPAL Nº 2.003/2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELA sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, destinado a inclusão da seguinte dotação orçamentaria:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
14.001	Secretaria da Cultura e do Turismo	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0006	Pau dos Ferros – Terra da Cultura	
2471	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
319031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	117.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	140.000,00
Fonte de Recursos	17000000	
2472	Apoio Financeiro Direcionado ao Setor Cultural de Pau dos Ferros	48.000,00
<b>Total</b>		<b>305.000,00</b>

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura da dotação acima, a observação ao art. 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964, a ser discriminado em ato próprio da **CHEFE DO EXECUTIVO**.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA